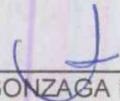




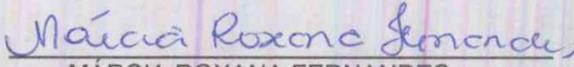
**AUTO DE PENHORA**  
**DE BEM INDICADO E AVALIAÇÃO**

Aos 23 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, nesta Capital, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito do 5ª Juizado Especial Cível, extraídos dos autos nº. **0843202-502198152001**, promovida contra **ANDRÉ AVELINO DE PAIVA GADELHA**, me dirigi na Rua AGENOR LACET, 100, JARDIM LUNA, nesta Comarca, e aí sendo, após as formalidades legais, **PENHOREI** o **IMÓVEL SITUADO NA RUA AGENOR LACET, 100, APTO. 1001 - BLOCO "B" (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO IMPERIAL), JARDIM LUNA, JOÃO PESSOA-PB** e Avaliei em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). A penhora foi feita por indicação constante do mandado. E para ficar constando, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por este Oficial de Justiça.

Oficial de Justiça da Diligência:

  
ANTONIO GONZAGA DE QUEIROGA NETO

Oficial de Justiça Companheiro:

  
MÁRCIA ROXANA FERNANDES

